



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 03/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES  
NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016 E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO FROZZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Relvado/RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 Inciso III da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno Artigo 32º, § 1º inciso II letra h.

**Considerando, que o dia 15 de novembro do corrente ano acontece o feriado nacional da Proclamação da República e que, este feriado acontece na terça – feira;**

Considerando, que retornar os trabalhos na segunda - feira torna-se improdutivo e dispendioso ao serviço da Câmara Municipal de Vereadores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** na Secretaria do Legislativo durante o dia **14 de novembro de 2016**, na segunda-feira.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO/RS; aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

FERNANDO FROZZA  
Presidente CMV

Registre-se e Publique-se

FELÍCIA GIANEZINI  
Secretária Executiva da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**